

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2017, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR ITEM que objetiva a contratação de empresa de jornal impresso com publicações diárias, para publicação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 20 de Março de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia 10 de Abril de 2017, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes nº. 2255, Jd. Sarinha II, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3843-3850. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 24 de Março de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL IMPRESSO COM PUBLICAÇÕES DIÁRIAS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE DOZE MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 hrs

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO, registrada sob o n°. 016/2.017, do tipo menor preço**, com critério de julgamento **POR ITEM**, que objetiva a Contratação de empresa de jornal impresso com publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

Este certame será regido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, bem como do Decreto Federal 5504, de 05 de agosto de 2005 e da Portaria Interministerial 207, de 31 de julho de 2006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

O **ENVELOPE 1 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** serão recebidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes, n°. 2255, Jd.Sarinha II, nesta, para a realização da sessão pública de processamento do Pregão, que se dará após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar deste certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada naquele mesmo endereço e terá início no dia 10/04/2017, às 09:00 hs. Tal sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado, que será auxiliado pela Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por interesse a contratação de jornal impresso com publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa participante, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador da empresa participante, procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que se encontra em condições regulares de habilitação, cuja documentação comprobatória, na íntegra e sem nenhum defeito, estará constante do "ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO", sob as penas da lei.

d) ENVELOPES 1 - PROPOSTA e ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO.

O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, tal como RG ou afim.

Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes n°s 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Pregão n° 016/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão n° 016/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I;
- d) preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias..

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope 2 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem "1" não precisarão constar do Envelope 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça Trabalhista.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada pelo representante legal de empresa com firma reconhecida.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do Envelope 1 – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa *normal* e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa *normal*, será o valor desta selecionado definitivamente, conforme previsto na legislação.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizada atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o melhor preço por item.

Selecionada a melhor proposta para o item, o pregão será suspenso e a documentação da empresa será analisada, sendo que a correção determinará a imediata declaração de habilitação.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada, entretanto a declaração de vencedora do certame e a adjudicação da prestação de Serviço.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos dentro da repartição.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços objeto deste certame será realizado no município de Ouroeste e levado para destinação final.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a licitante deverá emitir Nota Fiscal e empenhá-la junto à Contabilidade/Tesouraria, para que seja efetivado o pagamento em tempo hábil.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,

determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuada a prestação dos serviços, será emitida Nota Fiscal pertinente, perante a qual, após empenho competente, seja procedida a liquidação e pagamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

O competente contrato poderá ser substituído, na forma da Lei 8666/93.

Se, por ocasião da formalização do pacto de compra, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos mesmos meios utilizados para publicar o Aviso de Licitação, além de intimação direta às licitantes.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura municipal de Ouroeste- SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a prestação de Serviços correrão através da seguinte conta:

02	Executivo
20.03.00	Paço Municipal e Dependencias
04.122.023.2.005	Manutenção da Administração Geral
339039.00.90	Serviços de Publicidade Legal

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

O resultado deste certame será divulgado no Jornal responsável pelas publicações oficiais do Município.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal responsável pelas publicações oficiais do município, e quando necessário no Diário Oficial do Estado ou da União.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, cujas propostas não foram selecionadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura após a celebração do contrato.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a sessão de pregão.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Edital;

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouroeste SP.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 24 de Março de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S):

PRFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, diante da necessidade de contratação de jornal impresso com publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

3. OBJETO / PRODUTOS

3.1- Contratação de Empresa de jornal impresso com publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

ITEM	QUANT	PRODUTO	CUST.UNIT.	VALOR TOTAL
1	30.000	Trinta Mil Centímetros de coluna de publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais.	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$				

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNAL IMPRESSO PUBLICAÇÕES DIÁRIAS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE DOZE MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

CONTRATO Nº /2.017

PROCESSO Nº. 024/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.017

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP**, sita na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jd. Sarinha II, CNPJ nº 01.611.213/0001-12, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Doutora, RG. nº 42.610.249-6- SSP/SP –C.P.F. (MF) Nº 324.943.958-44, residente e domiciliado na Rua Borba Gato nº 1388, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E** e de outro lado a empresa, com CNPJ nº. Inscrição Estadual nº....., estabelecida na.....nº....., na cidade de, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na, cidade de, portador do RG nº. e do CPF nº., simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.017, prestará serviço de jornal impresso com publicações diárias, para divulgação dos atos oficiais do município durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - Conforme constante da ata da sessão de Pregão Presencial, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** prestará o serviço pelo referido preço.

2.2 - O Serviços em tela se dará diariamente mediante a necessidade do município, em obediência à materiais emitida pelo setor competente, que será de imediato, a partir da publicação do contrato.

2.3 - O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.4 - O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará em multa de 10% (dez por cento); os valores serão calculados sob o montante adjudicado e homologado em favor da licitante.

2.5 - A prestação de Serviços deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes.

Em caso de dúvidas relacionadas as materiais enviadas a empresa deverá entrar em contato pelo fone:(17) 3843-3850

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o presente contrato, para os constante serviços Anexo I, é de R\$ (.....). Com a prestação dos serviços será emitida Nota Fiscal para o devido processamento contábil, e o pagamento dar-se-á com **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**, mediante crédito na conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02	Executivo
20.03.00	Paço Municipal e Dependencias
04.122.023.2.005	Manutenção da Administração Geral
339039.00.90	Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a atender a prestação de Serviço em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização do Setor da Administração do município de Ouroeste, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do fornecimento conforme Anexo I.

II- Manter os empregados necessário, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e do seu objeto.

V - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento.

VI - **A CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos oxigêncios, calculados sobre o valor do pedido; caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, além da multa diária, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), também calculados sobre o valor deste contrato.

VII - **A CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

VIII - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

IX - **A CONTRATANTE** se reserva o direito de cancelar (rescindir) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

X - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura e terminado doze meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Ouroeste - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, em de de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
